



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 772

Ji-Paraná (RO), 12 de fevereiro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-751-2010

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

Acolho o Parecer nº 089/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (herbicida)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/06, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 7.941,60** (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

§ **Hilgert & Cia Ltda, CNPJ nº 22.881.858/0001-45**, item 02, no valor total de **R\$ 3.950,00** (três mil, novecentos e cinquenta reais).

§ **Merconorte Distribuidora de Ferragens Ltda, CNPJ nº 10.779.165/0001-67**, item 01, no valor total de **R\$ 3.991,60** (três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1186-2010

INTERESSADA: SEMES

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente e Consumo.

Acolho o Parecer nº 091/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo e permanente**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/08, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Criativa Informática Ltda - ME, CNPJ nº 10.682.046/0001-91**, no valor total de **R\$ 7.772,90** (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 2.836,00** (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 4.936,90** (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

ADJUDICO na forma da 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13726-2009

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Locação de ônibus para o transporte dos idosos

Acolho o Parecer nº 084/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Locação de ônibus para transporte dos idosos para passeio em área de lazer**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Solimões Agencia de Viagens e Turismo Ltda**, no valor total de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-76-2010

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de peças e Serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 090/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 019/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Peças e Serviços**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/09), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Comercial de Baterias Ajax Ltda**, no valor de **R\$ 10.361,50** (dez mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 644,00** (seiscentos e quarenta e quatro reais);
Anexo III – no valor de **R\$ 333,00** (trezentos e trinta e três reais);

Anexo IV – no valor de **R\$ 559,00** (quinhentos e cinquenta e nove reais);

Anexo V – no valor de **R\$ 696,50** (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Anexo VI – no valor de **R\$ 607,00** (seiscentos e sete reais);

Anexo VII – no valor de **R\$ 562,00** (quinhentos e sessenta e dois reais);

Anexo VIII – no valor de **R\$ 477,00** (quatrocentos e setenta e sete reais);

Anexo IX – no valor de **R\$ 452,00** (quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Anexo X – no valor de **R\$ 473,00** (quatrocentos e setenta e três reais);

Anexo XI – no valor de **R\$ 635,00** (seiscentos e trinta e cinco reais);

Anexo XII – no valor de **R\$ 524,00** (quinhentos e vinte e quatro reais);

Anexo XIII – no valor de **R\$ 483,00** (quatrocentos e oitenta e três reais);

Anexo XIV – no valor de **R\$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais);

Anexo XV – no valor de **R\$ 551,00** (quinhentos e cinquenta e um reais);

Anexo XVI – no valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais);

Anexo XVII – no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais);

Anexo XVIII – no valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais);

Anexo XIX – no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

Anexo XX – no valor de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais);

Anexo XXI – no valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais);

Anexo XXII – no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais);

Anexo XXIII – no valor de **R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais);

Anexo XXIV – no valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais);

Anexo XXV – no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais);

Anexo XXVI – no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16662-2009

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Serviços de Fotocópias

Acolho o Parecer Jurídico nº 092/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 023/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto, **Serviços com Fotocópia**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **N & N Duarte Ltda-Me**, no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18273-2009

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente.

Acolho o Parecer Jurídico nº 093/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 021/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (04 motocicletas 125 cilindradas)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Motonáutica Pica-Pau Ltda**, CNPJ nº 02.952.164/0001-44, no valor global de **R\$ 34.380,00** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 11 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13445-2009 e 1-1665-2010

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Locação de veículo

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** em favor em favor da empresa **Solymer Construções e Representações Ltda-Me**, C.N.P.J – 03.745.926/0001-02, conforme Notas Fiscais nºs 00507, 00508 e 00509 e 000510, **R\$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais).

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 12 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13445-2009 e 1-1665-2010

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Locação de veículo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para pagamento de despesas oriundas de locação de 01 (um) caminhão de carga de 04 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$**

16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), conforme Notas Fiscais nºs 000507, 000508, 000509 e 000510, em favor da Empresa **Solymar Construções e Representações Ltda-EPP**, C.N.P.J – 03.745.926/0001-02.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **RATIFICAR** o presente reconhecimento de dívida, **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 12 de Fevereiro de 2010.

Valter Luís Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DECRETOS

DECRETO N. 14492/GAB/PMJP/2010

Exonera Claudionor Couto Roriz, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Claudionor Couto Roriz**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14493/GAB/PMJP/2010

Exonera Cleudson Viana Alves, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Cleudson Viana Alves**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14494/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Thaís Santos D'avila.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a suposta ocorrência de irregularidades nos lançamentos da folha de pagamentos dos servidores municipais;

Considerando que este fato encontra-se sob investigação policial, estando o inquérito aberto para esta finalidade inconcluso, e

Considerando o dever do Administrador Público de promover todos os levantamentos possíveis, para verificação dos fatos, bem como identificar o agente ou agentes que deram causa à irregularidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Thaís Santos D'avila**, matrícula nº 12106, objetivando a completa apuração dos fatos, relativos a supostos lançamentos irregulares na folha de pagamentos dos servidores do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Clebson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social